

lização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Guerra de Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Natália Raimundo Vicente*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

### Anúncio n.º 8047-CM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Célia Margarida Ferreira Lopes, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 307/05.0GBCMN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Marinho Lopes, filho de José Maria Carvalho Lopes e de Albertina Vaz Marinho nascido em 13 de Março de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12370811, com último domicílio conhecido na Rua 25 de Abril, sem número, Vila Praia de Âncora, 4910-385 Vila Praia de Âncora, o qual foi por, transitado em julgado, pela prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, previsto e punido pelo artigo 250.º do Código Penal, praticado em 2005, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Margarida Ferreira Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Arlindo*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

### Anúncio n.º 8047-CN/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel Figueiredo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede, faz saber que, nos processos comuns (tribunal singular), n.º 104/97.5TBCNT (anterior n.º 4/97) e 124/98.2TBCNT (anterior n.º 41/99), ambos pendentes neste Tribunal e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Carneiro Mateus, filho de António Carneiro Mateus e de Albertina de Jesus, divorciado, nascido em 17 de Março de 1944, natural da freguesia e concelho de Góis, de nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 2592739, residente no Sítio do Trouto, Almancil, 8135 Almancil, por se ter apresentado em juízo, por despacho de 12 de Julho de 2007, foi declarada cessada a contumácia deste arguido, que havia sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, Apêndice n.º 4, de 12 de Janeiro de 1999, e 2.ª série, n.º 264, Apêndice n.º 154, de 15 de Novembro de 2000, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Orlanda Soares*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

### Anúncio n.º 8047-CO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 361/04.2TBCTX, pendente neste Tribunal contra o arguido Walid Kassimo Assad, filho de José Kassimo e de Salimatu Diaura, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Julho de 1968, divorciado, com profissão de pedreiro, com domicílio na Rua José Duarte Morais, 7, 1.º, esquerdo,

Sacavém, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 12 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal contra o mesmo. A contumácia foi declarada no processo comum (tribunal singular), n.º 176/02.2GBCTX do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Escrivão-Adjunto, *António Heitor*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

### Anúncio n.º 8047-CP/2007

O juiz de direito, Dr. Jorge Martins, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 182/99.2GTCTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Rovira Soares dos Santos, filho de Nuno Vicente Soares e de Maria Jesus Rovira Soares, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1971, casado, com profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 9896837, com domicílio na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, 67, 3.º, frente, Castelo Branco, 6000 Castelo Branco, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 25 de Junho de 1994, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Lurdes Baptista*.

### Anúncio n.º 8047-CQ/2007

O juiz de direito, Dr. JMрге Martins, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 227/06.1PACTX, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Lopes Cardoso Fonseca, natural de São Cipriano, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1972, solteiro, com a profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 10659861, com domicílio na Rua 25 de Abril, 2070 Vale da Pedra, o qual foi por, transitado em julgado, pela prática de um crime burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 19 de Junho de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Mariana Oliveira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

### Anúncio n.º 8047-CR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sónia Neto, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 61/03.0GHCTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Jorge Machado Correia, filho de Alfredo Celeste Correia e de Maria Emília Machado Correia, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Setembro de 1959, casado, com profissão de outros operários, artífices e trabalhadores similares, titular

do bilhete de identidade n.º 8735488, com domicílio na Rua Eça de Queiroz 16, 6005-050 Alcains, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 28 de Maio de 2003, por despacho de 20 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto*. — O Escrivão-Adjunto (*Assinatura ilegível*.)

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTRO DAIRE

### Anúncio n.º 8047-CS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Eunice Lopes de Almeida, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Castro Daire, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 129/04.6TACDR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fausto Rodrigues de Almeida, filho de Fausto de Almeida e de Maria Emília Rodrigues de Almeida, natural de Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Fevereiro de 1966, casado em regime de comunhão de adquiridos, com profissão de gerente, titular do bilhete de identidade n.º 07293039, com domicílio no Cano Ferro de Braços de Cá, 3600 Castro Daire, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte ou a carta de condução, e, ainda, a proibição do arguido obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos, repartição de finanças, serviços de identificação civil e criminal, governos civis, cartórios notariais, câmaras municipais e juntas de freguesia.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Eunice Lopes de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *António Miguel Costa Santos*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

### Anúncio n.º 8047-CT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Campos, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Celorico da Beira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 173/00.2TBCLB, antigo 125/2000 pendente neste Tribunal contra o arguido Paulino Colaço Gama, filho de João Gama e de Maria Judite, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1957, solteiro, com profissão de vendedor (ambulante, ao domicílio ou por telefone), titular do bilhete de identidade n.º 6853319, com domicílio na Rua Alberto Guerreiro 2, rés-do-chão direito, Casal da Mira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa previsto e punido à data dos factos, pelo artigo 241.º, alínea a), do Código Penal de 1982 e pelo artigo 265.º, alínea a), do Código Penal de 1982, revisto pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, por despacho de 19 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Campos*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Lopes*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

### Anúncio n.º 8047-CU/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que no processo comum

(tribunal singular), n.º 400/97.1TBCHV (anterior n.º 98/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Batista Magalhães, filho de Manuel dos santos Batista Magalhães e de Rosa Maria de Jesus Batista, natural de Santa Maria Maior, Chaves, nascido em 22 de Novembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11672611, com domicílio na Rua da Trindade, 6, 2.º, esquerdo, 5400-554 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 31 de Agosto de 1997, um crime de dano simples, previsto e punido pelos artigos 212.º do Código Penal, praticado em 31 de Agosto de 1997, por despacho de 11 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Óscar Martins Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *João Lage de Sá*.

### Anúncio n.º 8047-CV/2007

O juiz de direito, Dr.ª Cidália Pereira da Silva, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 174/97.6TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido António Hermínio Tomé Afonso, filho de José Manuel Afonso e de Maria Augusta Tomé, nascido em 9 de Julho de 1968, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9894991, com domicílio no Calvário, 32, Hajar, Teruel, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Setembro de 1996, por despacho de 18 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cidália Pereira da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *João Lage de Sá*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

### Anúncio n.º 8047-CX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Pinheiro, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Cinfães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 85/04.0TACNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Humberto Manuel da Costa Santos, filho de José Manuel dos Santos e de Maria Augusta Almeida da Costa, natural de Portugal, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1972, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10155655 e da identificação fiscal n.º 201457733, com domicílio em Meia Légua, Escapães, Santa Maria da Feira, 4520-025 Escapães, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a Segurança Social, previsto e punido pelo artigo 107.º, do R. G. Infracções Tributárias, praticado em 7 de Dezembro de 2004, por despacho de 31 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência e sido constituído como arguido.

1 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Pinheiro*. — O Escrivão-Adjunto, *F. Pereira*.

### Anúncio n.º 8047-CZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Pinheiro, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Cinfães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 154/07.5TBCNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Humberto Manuel da Costa Santos, filho de José Manuel dos Santos e de Maria Augusta Almeida da Costa, natural de Portugal, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1972, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10155655 e da identificação fiscal n.º 201457733, com domicílio em Meia Légua, Escapães, Santa Maria